

1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO**Especialista de Educação (Supervisor Pedagógico)**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.674/2025. Descrição da vaga/cargo:

LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	TURMAS	PERÍODO DE CONTRATO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DA SELEÇÃO	OBS.
Pré-Escolar Municipal Almerinda Leite e CMEI Maria do Carmo Moraes Ferreira	Especialista de Educação (Supervisor Pedagógico)	01	30 horas Semanais	Tarde	Ed. Infantil 1º e 2º Períodos	01/09/2026 a 31/10/2026	26/08/2026 (4ª feira)	11 h	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Seb. do Oeste - MG	Em substituição a Especialista de Educação efetiva afastada para gozo de Férias-prêmio

Conforme art. 28 do Decreto 1.674/2025, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:

01- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Superior de **Pedagogia** ou **Normal Superior** (ORIGINAL E CÓPIA).

02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (ORIGINAL E CÓPIA);

03- Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);

04- comprovante de votação na última eleição 1º turno - Ano 2024 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);

06- Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH);

07- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA); <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);

09- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que ainda não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);

10- Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA);

11- Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);

12- 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscrição inscritos de acordo com o Decreto Municipal de nº 1.674/2025;

2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

4- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

André Luís Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - Portaria nº 143/2025